

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SECULT PORTARIA SECULT-PE № 03, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 41.777, de 27 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que o **Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE**, de caráter permanente, será composto, de forma paritária, por 40 (quarenta) representantes do Poder Público e da sociedade civil, designados por ato do Governador do Estado, conforme previsto no Decreto n° 41.777/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras operacionais para a eleição dos representantes da sociedade civil no **Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE**, conforme previsto no Decreto Estadual n° 41.777/2015, notadamente nos seus arts. 4° e 5°,

CONSIDERANDO a importância de tornar o processo eletivo acessível a todos os participantes dos segmentos culturais que comporão o Conselho.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o período de inscrição do processo eletivo para a eleição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para a composição do **Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE**, período 2018 a 2020, previsto no item "5.1" do ANEXO I (Edital), publicado através da Portaria **SECULT-PE nº 02**, **de 28 de fevereiro 2018**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. **Prazo para recebimento dos documentos de inscrição** para participação do processo eleitoral definido neste Edital, previstos no item 3: **de 05/03 a 02/04/18**, em dias úteis, no horário das 9h às 17h".

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2017.

Marcelino Granja de Menezes SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA